RESOLUÇÃO 01/2019 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB): Estabelece os procedimentos para a Defesa de Exame de Qualificação.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, no uso de suas atribuições legais, reunido em reunião ordinária em 27/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o terceiro semestre de permanência no curso de mestrado.

§1^{o} Caso o discente não tenha realizado o Exame de Qualificação, no primeiro ano do curso, ele será matriculado nesta atividade no terceiro semestre pela Coordenação do Curso.

Art. 2º O Exame de Qualificação constará de:

§1^{o} **Parte Escrita:** texto escrito de no máximo 30 (trinta) páginas contendo levantamento bibliográfico e resumo dos resultados obtidos até o momento do desenvolvimento do trabalho. Alternativamente, o texto da qualificação poderá ser substituído por uma minuta artigo, um artigo aceito para publicação ou um artigo publicado; em revista integrante do *Qualis* da CAPES, no mínimo em nível B2, com temática relacionada com o projeto da dissertação.

I. No caso de artigo, o mestrando deve ser o primeiro autor da publicação e o nome programa deve constar como vínculo principal.

§2^{o} **Apresentação Oral:** Dever ser realizada no tempo de 25 ± 5 minutos.

Art. 3º Caberá ao orientador sugerir a banca examinadora, que deverá ser composta, no mínimo: pelo orientador; por um outro docente vinculado ao PGAB; e por um outro docente ou profissional interno ou externo ao PGAB.

§1^{o} A escolha dos membros da Banca Examinadora deve ser feita em acordo com a Resolução 02/2018 do PGAB.

Art. 4º O cadastro da Defesa do Exame de Qualificação deverá ser feito pelo orientador junto ao SIGAA, pelo menos cinco dias úteis antes da data prevista para a defesa.

§1º Para que o orientador possa realizar o cadastro no SIGAA é necessário que antes ele verifique junto a Coordenação do PGAB, se o discente esta matriculado na atividade Exame de Qualificação. Caso não esteja, essa solicitação deve ser feita por e-mail (pgab@ufs.br).

§2º Depois que aluno estiver matriculado, o orientador deve acessar o SIGAA, e seguir os passos: Ensino ➔ Orientações ➔ Pós-Graduação ➔ Bancas ➔ Solicitar Cadastro. Efetuados estes passos o sistema deverá mostrar a lista de todos orientandos e o orientador deve selecionar o seu aluno e clicar no cursor referente a "Solicitar Banca". Em seguida, selecionar Cadastrar Banca de Defesa, e introduzir os dados referente a Exame de Qualificação e da Banca: Título do Exame de Qualificação; Local da Defesa, Número de Páginas; Data da Defesa; Horário da Defesa; Resumo do Exame de Qualificação; e Palavras-Chave. Em seguida, deve-se cadastrar a Banca Examinadora. O Membro Interno já tem cadastrado no SIGAA. Para o Membro Externo necessita fornecer o número do CPF, caso este não pertença a UFS.

§3º Um arquivo PDF com o texto do Exame de Qualificação deve ser enviado para a Coordenação do PGAB (e-mail: pgab@ufs.br).

Art. 5º A documentação enviada será avaliada pela Colegiado ou Coordenação do PGAB.

§1º No caso de aprovação da documentação, a Coordenação do PGAB encaminhará para a Banca Examinadora o texto do Exame de Qualificação e o Formulário de Avaliação.

§2º No caso de não aprovação da documentação, a Coordenação do PGAB devolverá ao orientador para realizar as adequações necessárias.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGAB.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Herbet Conceição
Coordenador do PGAB